



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de capas de processos administrativos, ou seja, capas processo geral, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível, para atender ao Setor de Almoxarifado, ou seja, abastecimento do estoque, conforme modelos nos autos.

1.1. A contratação para a realização dos serviços gráficos relacionados para atender as necessidades da Administração, encontra-se previstas no Plano Anual de Contratação, para o exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A confecção das capas de processos administrativos, ou seja, capas processo geral, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível, visa abastecer o estoque no Almoxarifado, e consequentemente para o atendimento às necessidades administrativas. As capas de processos são amplamente utilizadas pelo setor administrativo, são destinadas para identificar, guardar, transportar, proteger e arquivar documentos. Os processos são papéis de grande importância, geralmente manuseados constantemente por inúmeras pessoas, necessitando de maior conservação. Os blocos de boletim diário de circulação e requisição de combustível, visa atender as necessidades de controle de veículos e do abastecimento da frota.

A solicitação de compra dos materiais visa atender ao planejamento das compras na administração, agindo de forma preventiva, não deixando faltar material.

As quantidades solicitadas tendem a atender a demanda da administração dentro do período, e podendo ser adquiridas através de procedimento de dispensa de licitação conforme legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO – QUANTIDADE ESTIMADA.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do material
1	1.000	capas	Confecção de capas de processo administrativo na cor verde - brasão e logotipo na cor preto - medida capa aberta: Largura 46,00 cm x 31,00 cm Altura - perfuração centralizada, conforme modelo apensado para confecção.
2	40	blocos	Confecção de blocos de Requisição de Combustível - picotado - em 02 vias - carbonado - formato 15 cm x 11 cm – Brasão na cor preto, conforme modelo em anexo. Bloco com 50x2.
3	40	blocos	Confecção de blocos de Boletim Diário de Circulação de Viatura - picotado - em 02 vias - carbonado - formato 21,5 cm x 23cm – Brasão na cor preto, conforme modelo em anexo. Bloco com 50x2.

Os serviços constantes do objeto serão por entrega imediata, nas quantidades especificadas neste termo.

Os materiais deverão ter a validade compatível quando da data de compra, assim como a qualidade que se espera referente aos materiais relacionados.

Os materiais com defeito deverão ser trocados, mediante aviso do fiscal da contratação dentro de prazo a ser determinado.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL**.

4.1. A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

4.2. Conforme declaração nos autos o material constante deste Termo de Referência se enquadra como bens de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado no estudo técnico e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;
- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;
- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato;
- Portaria nº002/2024 da Câmara Municipal de Vassouras, aplicando os Decretos do Município;

5. PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais a serem confeccionados, capas de processos administrativos, ou seja, capas processo geral, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível, deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de solicitação, e mediante o envio da nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

Segunda a sexta-feira das 12h às 16h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400. Setor de Almoxarifado.

I - RECEBIMENTO - Os materiais a serem confeccionados, ou seja, capas processo geral, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível, serão recebidos provisoriamente pelo responsável do Setor de Almoxarifado Sr. Jorge Luiz Ermida da Silva, que encaminhará aos servidores da secretaria administrativa, fiscais do objeto, Bianca Costa de Almeida, Diana de Mello Vasconcellos e Natasha



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Marinho Ketzer, para verificar a conformidade dos exemplares com as especificações, e definitivamente, após a verificação de regularidade do objeto, e posteriormente atestar a nota fiscal firmando a aceitação encaminhando em seguida para efetivação do pagamento devido;

II - O responsável pelo Almoxarifado, a quem cabe o recebimento, poderá recusar em parte ou totalmente os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas neste termo, ou que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, após verificação dos fiscais do objeto.

7. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de qualidade, oferecida pelo fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - entregar a CONTRATADA o material a ser confeccionado na sede da contratada ou através de e-mail devidamente finalizado;

II - manter contato permanente com a CONTRATADA, para dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços;

III - acompanhar o processo de confecção de capas de processos administrativos, ou seja, capas processo geral, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível, garantindo a correta execução dos serviços gráficos;

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo, se necessário, para a sua correção;

V - proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, a boa execução dos serviços;

VI - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com preço, prazo e demais condições estabelecidas neste termo.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

I - entregar a Câmara Municipal de Vassouras as capas de processo administrativo, ou seja, capas processo geral, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível, em conformidade com as especificações, nas quantidades e dentro do prazo previsto neste termo de referência;

II - prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, obrigando-se a atender todas as reclamações formuladas a respeito da execução e da qualidade final dos serviços prestados;

III - observar na confecção dos materiais a fidelidade absoluta na cor, a qualidade do material que será entregue ao Contratante;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



IV - substituir, arcando com as despesas decorrentes, os exemplares que apresentar alterações, imperfeições gráficas, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações exigidas nesse Termo;

V - executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste termo de referência, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações para execução dos serviços;

VI - indicar, para contatos permanentes, nome e número do telefone da pessoa (ou pessoas) que ficará encarregada pela execução dos serviços objeto deste termo;

VII - comunicar imediatamente aos responsáveis pela edição, produção dos materiais, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços de impressão contratados;

VIII - a CONTRATADA obriga-se a zelar pela qualidade do serviço prestado, assim como deve manter as condições de habilitação e qualificação exigidos para a contratação.

10. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado junto à proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

9.1. Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela Empresa para efetivação da contratação:

- CNPJ;
- Regularidade com a Fazenda nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- CND Regularidade Trabalhista;

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

OBS: A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição do material	Quant.	Vr. Unitário	Vr. total
1	Confecção de capas de processo administrativo na cor verde - brasão e logotipo na cor preto - medida capa aberta: Largura 46,00 cm x 31,00 cm Altura - perfuração centralizada, conforme modelo apensado para confecção.	1.000 capas	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
2	Confecção de blocos de Requisição de Combustível - picotado - em 02 vias - carbonado - formato 15 cm x 11 cm – Brasão na cor preto, conforme modelo em anexo. Bloco com 50x2.	40 blocos	R\$ 12,42	R\$ 496,80
3	Confecção de blocos de Boletim Diário de Circulação de Viatura - picotado - em 02 vias - carbonado - formato 21,5 cm x 23cm – Brasão na cor preto, conforme modelo em anexo. Bloco com 50x2.	40 blocos	R\$ 23,54	R\$ 941,60
Valor total estimado				R\$ 3.198,40

Valor total máximo estimado para a contratação é de R\$ 3.198,40 (três mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

O valor para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR GLOBAL.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00.00 – exercício financeiro de 2025.

14. NATUREZA DO OBJETO

Comum - Os materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

15. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica a presente contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.



16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, constante no item 3 deste Termo de Referência.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A fiscalização do objeto por ser de entrega imediata, sendo de uso exclusivo da secretaria administrativa, caberá respectivamente as servidoras Bianca Costa de Almeida, Diana de Mello Vasconcellos e Natasha Marinho Ketzer, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

17.2. Ficam reservados ao Gestor, Renato Pereira Mendes, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.

17.3. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

17.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

17.5. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

18. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Entregues os produtos na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos definitivamente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura.

18.2. O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



19. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.

20. CONDIÇÕES GERAIS:

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

Os interessados deverão vistoriar os modelos das **capas de processos administrativos, ou seja, capas processo geral, boletim diário de circulação de viatura e requisição de combustível**, que se encontra nos anexos a este termo, assim como à disposição no setor de Compras da CMV, para tomar conhecimento de todas as características e condições que envolvem a realização dos serviços;

O preço proposto deve compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incidam ou venha incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

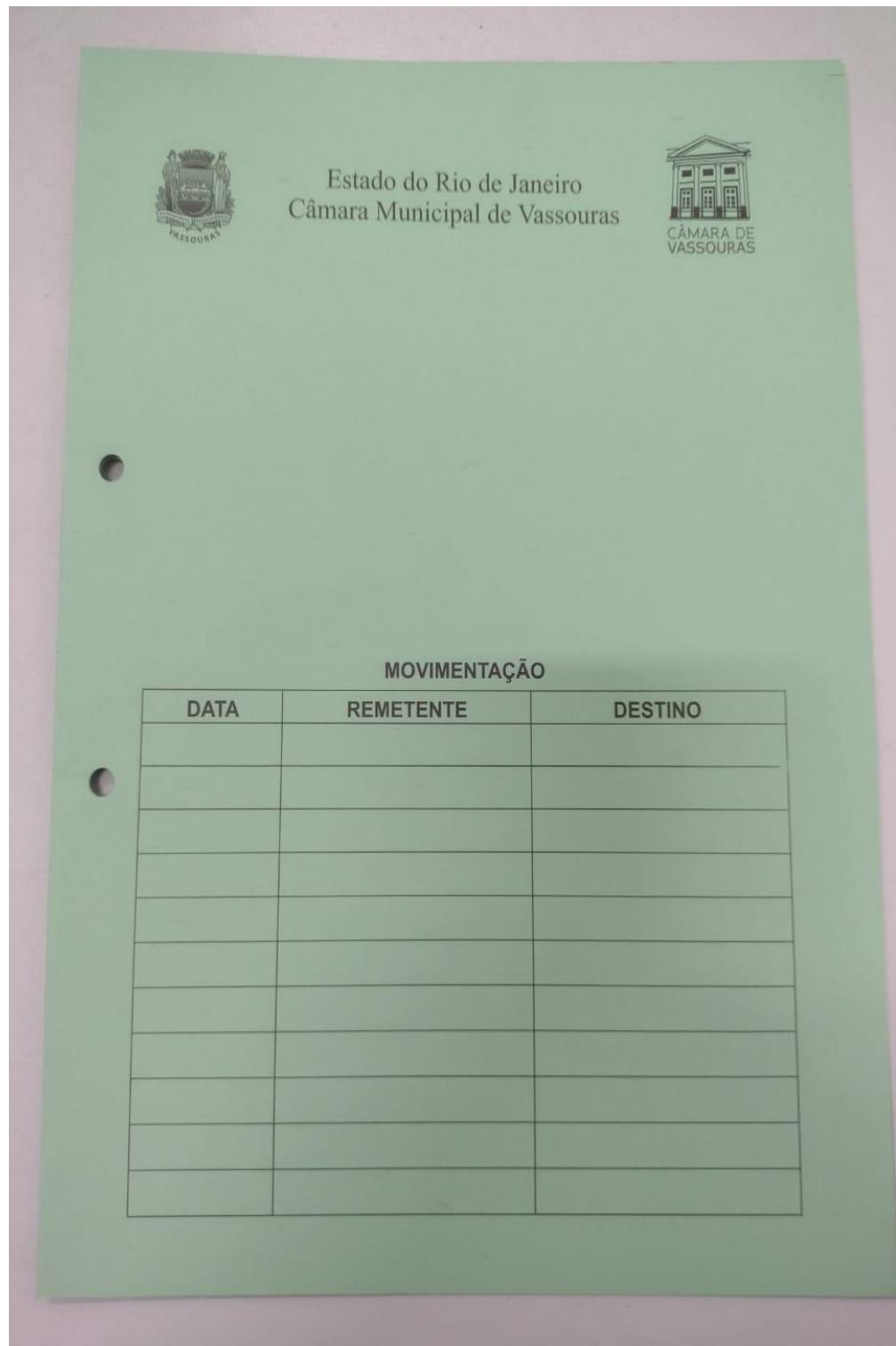
Jorge Luiz Ermida da Silva
Almoxarifado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Modelo 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Modelo 02

Estado do Rio de Janeiro								
Câmara Municipal de Vassouras								
BDCV - BOLETIM DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURA								
Setor Transporte								
Viatura:	Motorista:							
Vereador:	Usuário:							
Destino:								
Missão:								
Data:	/ /							
Km de Saída:	km de chegada:							
Percorso:								
Kms percorridos: _____								
Verificação de equipamentos e outros:								
Freios	S	N	Direção	S	N	Abastecimento:	_____	A <input type="checkbox"/> G <input type="checkbox"/>
Lanternas			Farol baixo					
Luz/freio			Seta/esquerda					
Pisca alerta			Buzina					
Limpadores			Macaco					
Triângulos			Estepe					
Água			Óleo motor					
Óleo/caixa			Bancos					
Observações:								
Assinatura do condutor								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Modelo 03

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras Nº 0451

Requisição de Combustível

Nome do Motorista	Data
Tipo de Combustível	Quantidade/Litros/M ³
Veículo e Placa	KM
Assinatura	
Transporte	